

08.07.2024, durante as férias do titular, dr. Jorge Roger dos Santos Lima. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE Nº 578/2024

PORTARIA N.º 578/2024 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, inciso II, da Resolução TRE-CE nº 488/2012, CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do SEI nº [2024.0.000012606-7](#), RESOLVE designar a dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, titular do Juizado da Mulher da Comarca do Crato, para responder pela 62ª Zona Eleitoral, sediada no município de Várzea Alegre, no período de 20.06.2024 a 09.07.2024, durante as férias do titular, dr. Hyldon Masters Cavalcante Costa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE Nº577/2024

PORTARIA N.º 577/2024 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, parágrafo 5º, da Resolução TRE-CE nº 488/2012, CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do SEI nº [2024.0.000012294-0](#), RESOLVE designar Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO, titular do Juizado da Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela 92ª Zona Eleitoral, sediada no município de Barro, no período de 17.06.2024 a 06.07.2024, durante as férias do titular, dr. Judson Pereira Spíndola Júnior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 588/2024

Dispõe sobre o processo de Gerenciamento da Capacidade e Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, prevê a formalização e revisão do processo de Gerenciamento da Capacidade e Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) definidas no art. 2º da Portaria TRE-CE nº 576/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a fim de:

I - assegurar que a capacidade da infraestrutura de TIC esteja alinhada com as necessidades do negócio;

II - garantir que os serviços de TIC atendam às necessidades atuais e futuras de disponibilidade do negócio de uma maneira efetiva com custo adequado;

III - adequar a infraestrutura de TIC às metas de nível de serviço acordadas para disponibilidade.

Art. 2º O processo Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade de TIC é composto pelas seguintes etapas:

I - Identificação e Atualização: refere-se à identificação de novo ativo a ser monitorado e às atividades de atualização do Plano de Renovação de Infraestrutura de TIC;

II - Monitoramento: compreende os procedimentos de monitoramento da capacidade e da disponibilidade de TIC;

III - Análise: consiste na análise das causas de eventuais ocorrências identificadas na etapa de monitoramento e o encaminhamento das providências cabíveis;

IV - Ações: refere-se aos ajustes nas configurações e parâmetros dos serviços de infraestrutura a fim de corrigir as causas de ocorrências identificadas.

Parágrafo único. As etapas serão realizadas conforme estabelecido no Guia do Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade de TIC, na forma disposta no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Caberá à Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (COINT) revisar o Guia do Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade de TIC, pelo menos uma vez ao ano ou a qualquer momento quando houver necessidade de mudança na metodologia, sugerindo melhorias ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC).

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

[ANEXO](#)

PORTARIA Nº 589/2024

Institui o processo de Gerenciamento de Projetos de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período de 2021-2026, em especial o que trata do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados", conforme dispõe a Resolução CNJ nº 325/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de governança e gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o processo de Gerenciamento de Projetos de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Parágrafo único. O processo de trabalho indicado no *caput*, na forma disposta no Anexo desta Portaria, é de uso mandatório para iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento das iniciativas (projetos, programas e planos de ação) realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI).